



JORNAL OFICIAL

Quarta-feira, 24 de junho de 2020



Série

Número 120

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 230/2020

Autoriza o aditamento ao acordo de regularização de dívida extrajudicial, datado de 9 de janeiro de 2017, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a entidade denominada AJAMPS - Associação de Jovens da Madeira e do Porto Santo.

Despacho n.º 231/2020

Nomeia, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, do Gabinete Jurídico, do Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, a licenciada em Direito, Júlia Isabel Vieira Lopes.

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES**Despacho n.º 230/2020**

Considerando que a 9 de janeiro de 2017, entre a ADERAM – Agência de Desenvolvimento da Região Autónoma da Madeira e a “AJAMPS – Associação de Jovens da Madeira e do Porto Santo”, foi celebrado um acordo de regularização de dívida extrajudicial para pagamento das quotizações vencidas;

Com a extinção da ADERAM todo o seu ativo e passivo, direitos e obrigações, foram transferidos para a Região Autónoma da Madeira, conforme resultou da ata de dissolução e liquidação;

Considerando que o acordo não foi cumprido em março do corrente ano, tendo a AJAMPS explicado o atraso na obtenção de receitas em virtude da contingência COVID-19 e solicitado alteração do plano de pagamentos, de forma a ajustar as prestações a pagar aos rendimentos que aufera da sua atividade;

Considerando que a alteração do plano de pagamentos consiste, apenas, na prorrogação do prazo total de reembolso, passando de 8 de junho de 2020 para 8 de novembro de 2020, com pagamentos mensais no dia 8 de cada mês;

Considerando que o valor atualmente em dívida, com reporte a 08-02-2020, ascende a € 487,39 (quatrocentos e oitenta e sete euros e trinta e nove cêntimos), em que o seu pagamento será efetuado em três prestações mensais no valor de 125,00 (cento e vinte e cinco euros) cada uma, e uma última prestação mensal no valor de € 112,39 (cento e doze euros e trinta e nove cêntimos), vencendo-se a primeira prestação no dia 08-08-2020, e as seguintes no oitavo dia do mês a que dizem respeito;

Considerando os motivos apresentados pela AJAMPS, há necessidade de reajustar o plano de pagamentos, à tesouraria da AJAMPS, de forma a possibilitar o pagamento regular da dívida, nos termos e no âmbito do disposto no artigo 12.º do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro.

Assim, ao abrigo do disposto no artigo 12.º, alínea a) do Decreto Legislativo Regional n.º 1-A/2020/M, de 31 de janeiro e artigo 3.º, n.º 2, alíneas dd) e ff) do Decreto Regulamentar Regional n.º 6/2020/M, de 17 de janeiro, determino:

- 1 - Autorizar o aditamento ao acordo de regularização de dívida extrajudicial, datado de 9 de janeiro de 2017, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira e a “AJAMPS – Associação de Jovens da Madeira e do Porto Santo”.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a partir da presente data.

Funchal, Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, dezasseis de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Despacho n.º 231/2020

Em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 20.º e no n.º 9 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de janeiro, alterada pelas Leis n.ºs 51/2005, de 30 de agosto; 64

A/2008, de 31 de dezembro; 3-B/2010, de 28 de abril; 64/2011 de 22 de dezembro; 68/2013, de 29 de agosto, e, 128/2015, de 3 de setembro, e adaptada à Região Autónoma da Madeira pelo Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho, e 27/2016/M, de 6 de julho, na sequência da proposta de nomeação do júri do procedimento concursal aberto pelo Aviso n.º 165/2020, publicado no JORAM, II Série, n.º 86, de 4 de maio.

Ao abrigo do n.º 6 do artigo 5.º e dos n.ºs 11 e 12 do artigo 4.º-A do Decreto Legislativo Regional n.º 5/2004/M, de 22 de abril, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 27/2006/M, de 14 de julho e 27/2016/M, de 6 de julho, e da alínea c) do n.º 3 do artigo 6.º e alínea a) do n.º 1.º do artigo 9.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, alterada pelas Leis n.ºs 84/2015, de 7 de agosto, 18/2016, de 20 de junho, 25/2017, de 30 de maio, 70/2017, de 14 de agosto, e, 73/2017, de 16 de agosto, 114/2017, de 29 de dezembro, 49/2018, de 14 de agosto, 71/2018, de 31 de dezembro, 6/2019, de 14 de janeiro, 79/2019, de 2 de setembro, 82/2019, de 2 de setembro e 2/2020, de 31 de março, determino:

- 1 - Nomear, em regime de comissão de serviço, para o cargo de Direção Intermédia de 1.º grau, do Gabinete Jurídico, do Gabinete da Vice-Presidência do Governo Regional e dos Assuntos Parlamentares, a licenciada em Direito, Júlia Isabel Vieira Lopes.
- 2 - O presente despacho produz efeitos a 19 de junho de 2020.

Esta despesa tem cabimento orçamental na rubrica da Vice-Presidência 43, Capítulo 01, Divisão 01, Subdivisão 01 Classificação Económica D.01.01.03.00.00, D.01.01.11.00.00, D.01.01.13.00.00, D.01.03.05.A0.A0.

Vice-Presidência do Governo Regional, 18 de junho de 2020.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

Anexo do Despacho n.º 231/2020, de 24 de junho

Nota Curricular**Identificação:**

Nome: Júlia Isabel Vieira Lopes

Habilitações Literárias:

Licenciada em Direito, menção de Jurídico /Económicas, pela Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa;

Estágio de Advocacia no Centro Distrital de Estágio da Ordem dos Advogados da Madeira terminado a 11 de maio de 1992.

Detentora da Cédula Profissional de Advogado nº88M, emitida pela Ordem dos Advogados em 11 de junho de 1993, ora suspensa.

Frequência do Curso de Pós-Licenciatura Em Estudos Europeus, da Faculdade de Direito da Universidade de Coimbra.

Pós-Graduação em Direito das Sociedades Comerciais, promovido em parceria entre o Conselho Distrital de Lisboa da Ordem dos Advogados e o Instituto Superior de Gestão no ano letivo 2003/2004

Experiência Profissional:

1989/1990 - Ingressou na função pública tendo exercido funções no Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos da Vice-Presidência e Coordenação Económica;

1990/1993 - Transitou para a Secretaria Regional das Finanças, onde desempenhou as mesmas funções, no respetivo Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos;

1993/2011 - Exerceu as funções de Diretora do Gabinete de Estudos e Pareceres Jurídicos, órgão de apoio direto ao Secretário Regional das Finanças.

2012/2015 - Face à reestruturação de serviços operada da Secretaria Regional do Plano e Finanças exerceu as funções de Diretora do Gabinete de Jurídico e da Zona Franca da Secretaria Regional das Finanças.

2015/2019 - Exerceu as funções de Chefe do Gabinete da Secretaria Regional do Ambiente e Recursos Naturais.

Atualmente exerce funções de técnica superior no Gabinete Jurídico da Vice-Presidência do Governo Regional e Assuntos Parlamentares.

Outros:

1997/2006 - Exerceu, na qualidade de representante do Governo Regional, as funções de vogal e de Presidente do Conselho de Administração da empresa “Planal, Sociedade de Planeamento e Desenvolvimento da Madeira, S.A.”;

2011/2015 - Exerceu as funções de vogal sem funções executivas do Conselho Administrativo único das Sociedades de Desenvolvimento do Norte da Madeira. S.A., Zona Oeste - Ponta Oeste, S.A., Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. e do Porto Santo, S.A.

2015/2019 - Exerceu as funções de Vice-Presidente da Assembleia Geral da Empresa “ARM - Águas e Resíduos da Madeira, S.A.”.

2019 - Em dezembro de 2019 foi nomeada vogal sem funções executivas do conselho administrativo único das Sociedades de Desenvolvimento do Norte da Madeira. S.A., Zona Oeste - Ponta Oeste, S.A., Metropolitana de Desenvolvimento, S.A. e do Porto Santo, S.A., cargo que atualmente ainda exerce.

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda.....	€15,91 cada	€15,91;
Duas laudas.....	€17,34 cada	€34,68;
Três laudas.....	€28,66 cada	€85,98;
Quatro laudas.....	€30,56 cada	€122,24;
Cinco laudas.....	€31,74 cada	€158,70;
Seis ou mais laudas.....	€38,56 cada	€231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€27,66	€13,75;
Duas Séries.....	€52,38	€26,28;
Três Séries.....	€63,78	€31,95;
Completa.....	€74,98	€37,19.

A estes valores acrescentam os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial
Departamento do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)